

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

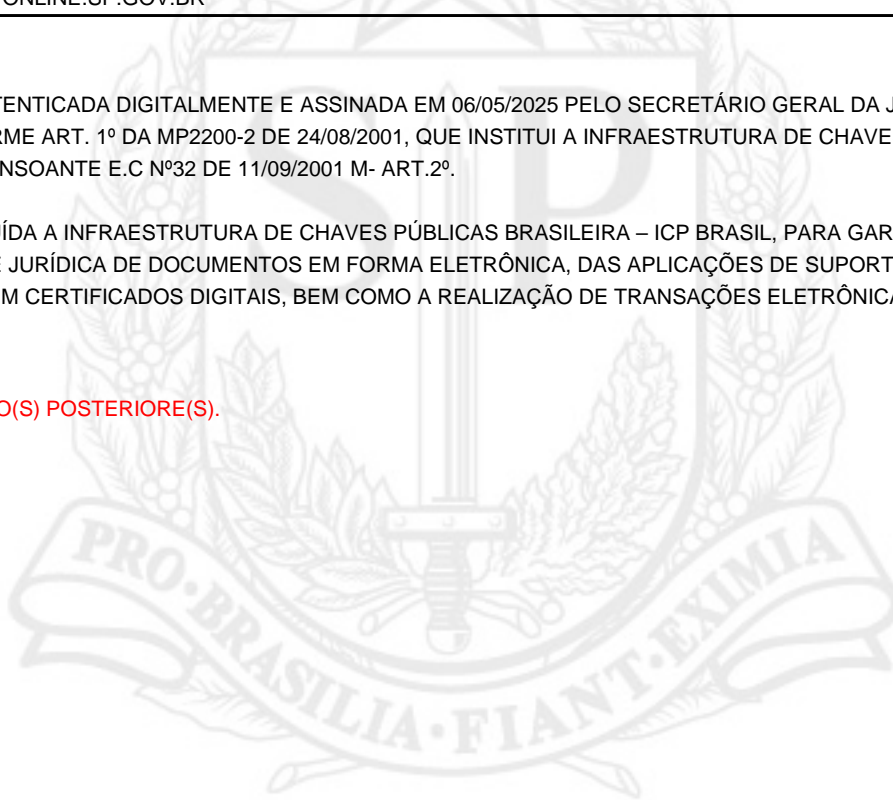
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL AG-71 PARTICIPACOES S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300661699	CNPJ 60.069.281/0001-60	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35300661699	DATA DO ARQUIVAMENTO 03/04/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 06/05/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 09:16:28	CÓDIGO DE CONTROLE 265248282
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 06/05/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

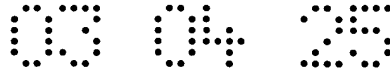
ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO
0.766.601/25-0



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
034644676-7



DADOS CADASTRAIS

ATO Constituição por Transformação de Tipo Jurídico;				PORTE Normal	
NOME EMPRESARIAL AG-71 PARTICIPACOES S.A.				CEP 01139-000	
LOGRADOURO Avenida de Marques Sao Vicente		NÚMERO 182	COMPLEMENTO CONJ 42	JUCESP - GUICH	
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL	★ 28 MA	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 60.069.281/0001-60	NIRE - SEDE	VALORES RECOLHIDOS		SEQ. DOC.
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: SERGIO RICARDO CAZELA (Diretor)			DARE: R\$ 562,70		1 / 1
ASSINATURA: DATA: 27/03/2025			DARF: R\$,00		PROTC

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
ANEXOS:		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP NIRE S/A 3530066169-9
EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE		
<input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP 116.359/25-0
<input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão		
OBSERVAÇÕES: 		

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96



- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontramento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

27

03 04 2025
 05 04 2025

03/04/2025
 05/04/2025



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300661699 em 03/04/2025 da empresa AG-71 PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 0766601250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 265248282. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



capa_requerimento.pdf

Documento número #b195f84d-dc9a-4845-ab6a-c78a3d299376

Hash do documento original (SHA256): 1768c3e9672a91cb56648c3842a389e0775bbd6e67d3d83f45e049953aba1fa8

Hash do PADES (SHA256): c3bce0df4120c075c7385b999537b1e0b0848ae6a99375557c0ae1fb5b8b3633

Assinaturas



Sergio Ricardo Cazela

CPF: 105.346.908-07

Assinou em 27 mar 2025 às 13:09:27

Emitido por AC SERASA RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 05 abr 2025

Log

- 27 mar 2025, 13:06:44 Operador com email mateus.campos@pex.legal na Conta 875b4213-fb91-4373-9342-af2894d9c48c criou este documento número b195f84d-dc9a-4845-ab6a-c78a3d299376. Data limite para assinatura do documento: 26 de abril de 2025 (13:06). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 27 mar 2025, 13:07:15 Operador com email mateus.campos@pex.legal na Conta 875b4213-fb91-4373-9342-af2894d9c48c adicionou à Lista de Assinatura: paralegal@pex.legal para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sergio Ricardo Cazela e CPF 105.346.908-07.
- 27 mar 2025, 13:09:27 Sergio Ricardo Cazela assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cnpj. CPF informado: 105.346.908-07. IP: 200.155.174.125. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5336958 e longitude -46.6590771. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1163.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 27 mar 2025, 13:09:30 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número b195f84d-dc9a-4845-ab6a-c78a3d299376.

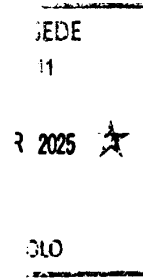
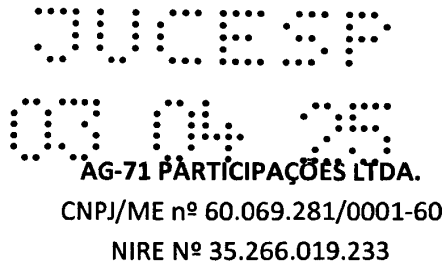


Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº b195f84d-dc9a-4845-ab6a-c78a3d299376, com os



1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PEX PARALEGAL EXPRESS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., sociedade empresária limitada, com sede nesta Capital, do Estado de São Paulo, na Avenida Marquês de São Vicente, nº 182, conjunto 42 – parte, bairro Várzea da Barra Funda, CEP: 01139-000, inscrita no CNPJ/ME sob nº 42.319.688/0001-17, registrada na JUCESP sob NIRE 35.237.321.016, ("**PEX**"), neste ato representada por seu diretor Sr. **SÉRGIO RICARDO CAZELA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 17.112.974 SSP/SP, e inscrito no CPF/ME sob nº 105.346.908-07, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Marquês de São Vicente, 182, conjunto 42, bairro Várzea da Barra Funda, CEP: 01.139-000 ("**SERGIO**").

na capacidade de sócia representando a totalidade do capital social da **AG-71 PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na cidade de São Paulo, de São Paulo, na Avenida Marquês de São Vicente, nº 182, sala 42, Várzea da Barra Funda, CEP: 01139-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") nº CNPJ/ME nº 60.069.281/0001-60 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do São Paulo ("**JUCESP**") sob o NIRE 35.266.019.233 em sessão de 25.03.2025, ("**Sociedade ou Companhia**"),

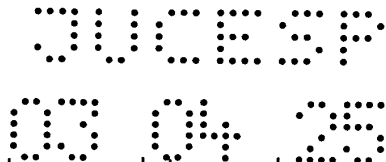
E, ainda, na qualidade de sócio ingressante:

SÉRGIO RICARDO CAZELA, acima qualificado.

Resolvem, alterar o contrato social da Sociedade e transformá-la em Sociedade Anônima da Capital Fechado, de acordo com os seguintes termos e condições.

(i) Neste ato, a sócia PEX, acima qualificada, cede e transfere, a título oneroso, 1 (uma) quota representativa do capital social da Sociedade de que é titular, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, as quais se encontram totalmente subscritas e integralizadas, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, ao sócio ingressante SERGIO, acima qualificado.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validate/W6KRN-TZ8SG-8YXS-MXPEF>.



(ii) O cedente declara que nada tem a reclamar quanto à transferência das quotas, seja a que título for, nem da cessionária e nem da sociedade, a mais ampla, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamarem a qualquer título e tempo.

(iii) Em decorrência da cessão e transferência de quotas ratificada nos termos dos itens acima, os sócios decidem alterar o *caput* da Cláusula Quinta do Contrato Social da Sociedade, que passará a vigorar com a seguinte nova redação:

“Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), dividido em 1.000 (Um mil) quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional pelos sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor	Participação
PEX PARALEGAL EXPRESS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	999	R\$ 999,00	99,99%
SÉRGIO RICARDO CAZELA	1	R\$ 1,00	1,00%
TOTAL	1.000	R\$ 1.000,00	100,00%

“”

(iv) Transformação da Companhia de sociedade empresária de responsabilidade limitada para sociedade anônima de capital fechado, nos termos dos artigos 1.113, 1.114 e 1.115 da Lei nº 10.404/2002 e dos artigos 220 e 221 da Lei nº 6.404/1976;

(v) Alteração da denominação social da Companhia de “AG-71 PARTICIPAÇÕES LTDA.” para “AG-71 PARTICIPAÇÕES S.A.”;

(vi) Conversão do capital social de R\$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas, totalmente subscritas e integralizadas, representando a totalidade do capital social da Companhia, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, em 1.000 (mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas e demonstradas nos Boletins de Subscrição, constantes do Anexo I e

Anexo II:

Acionista	% de participação	Ações Ordinárias		
		No. De ações	Preço de Emissão por Ação R\$	Valor R\$
PEX PARALEGAL EXPRESS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.	99,99%	999	R\$ 1,00	R\$ 999,00
SÉRGIO RICARDO CAZELA	0,1%	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00
TOTAL	100%	1.000	-	R\$ 1.000,00



(vii) Aprovação do Estatuto Social da Companhia, conforme o **Anexo III** do presente instrumento.

(viii) Eleição do diretor da Companhia: (i) **SÉRGIO RICARDO CAZELA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 17.112.974 SSP/SP, e inscrito no CPF/ME sob nº 105.346.908-07, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Marquês de São Vicente, nº 182, conjunto 42, bairro Várzea da Barra Funda, CEP: 01139-000, como Diretor sem designação específica. O membro da diretoria da Companhia, ora eleito, é empossado e investido a partir da presente data, mediante a assinatura do respectivo termo de posse lavrado no Livro de Atas de Reunião da Diretoria, o qual se encontra devidamente arquivado na sede social da Companhia, nos termos da Lei nº 6.404/1976, onde prestaram suas respectivas declarações de desimpedimento, conforme **Anexo IV** do presente instrumento.

São Paulo, 27 de março de 2025.

Sócios:

PEX PARALEGAL EXPRESS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

p. Sergio Ricardo Cazela

SÉRGIO RICARDO CAZELA

Advogado Responsável:

Nome: Alexandre Luiz Alves Carvalho

OAB/SP: 204.155

JUCESP
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE S/A
CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
3530066169-9

JUCESP
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
116.359/25-0

JUCESP

JUCESP

SEDE

JUCESP
11
03 ABR 2025

3

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validar/W6KRN-TZ8SG-8YXSY-MXPEF>.



AG-71 PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/ME nº 60.069.281/0001-60

INSTRUMENTO PARTICULAR DA 1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE TRANSFORMAÇÃO DA AG-71 PARTICIPAÇÕES LTDA. EM SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Subscritor	PEX PARALEGAL EXPRESS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
Valor total da subscrição	R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais)
Preço de emissão por ação	R\$ 1,00 (um real)
Número de ações ordinárias subscritas	999 (novecentas e noventa e nove)
Forma de pagamento das ações subscritas	Conversão das quotas em ações ordinárias
Assinatura do Subscritor	
	PEX PARALEGAL EXPRESS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. p. Sergio Ricardo Cazela

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validate/W6KRN-TZ8SG-8YXSY-MXPEF>.



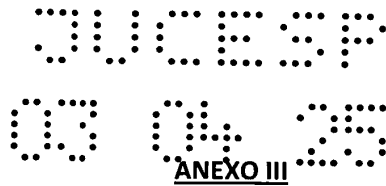
AG-71 PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/ME nº 60.069.281/0001-60

INSTRUMENTO PARTICULAR DA 1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE TRANSFORMAÇÃO DA AG-71 PARTICIPAÇÕES LTDA. EM SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Subscritor	SÉRGIO RICARDO CAZELA
Valor total da subscrição	R\$ 1,00 (um real)
Preço de emissão por ação	R\$ 1,00 (um real)
Número de ações ordinárias subscritas	1 (uma)
Forma de pagamento das ações subscritas	Conversão das quotas em ações ordinárias
Assinatura do Subscritor	SÉRGIO RICARDO CAZELA

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validate/W6KRN-TZ8SG-8YXSY-MXPEF>.



**ESTATUTO SOCIAL DA
AG-71 PARTICIPAÇÕES S.A.**
CNPJ/ME nº 60.069.281/0001-60

**CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

Cláusula 1ª) Fica constituída na cidade de São Paulo uma sociedade anônima de capital fechado, que gira sob a denominação social de **AG-71 PARTICIPAÇÕES S.A.**, podendo abrir filiais em todo o território nacional regida por este Estatuto Social, pela Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”) e pelas demais disposições legais aplicáveis (“Companhia”).

Cláusula 2ª) A Companhia terá sua sede e foro jurídico na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marquês de São Vicente, nº 182, sala 42, Várzea da Barra Funda, CEP: 01139-000.

Cláusula 3ª) O objeto social é de (i) Holding de instituições não-financeiras (CNAE 6462-0/00); e, (ii) Participação em outras sociedades como sócia, acionista ou quotista (CNAE 6463-8/00). De acordo com o Art. 966 e 982 doo Novo Código Civil Brasileiro

Cláusula 4ª) A Companhia iniciou suas atividades em 29.01.2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

Cláusula 5ª) O capital social é de R\$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente no País, representando a totalidade do capital social da Companhia.

Parágrafo Único - Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral.

JUCESP
CAPÍTULO III
ASSEMBLEIA GERAL

Cláusula 6ª) A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, observadas as disposições deste Estatuto Social.

Parágrafo Único – A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que convocada nos termos da Lei das S.A. ou deste Estatuto Social e deliberará pelo voto da maioria dos presentes, salvo nas hipóteses de quórum qualificado definidas em lei.

Cláusula 7ª) Sem prejuízo de outros dispositivos legais aplicáveis, os acionistas serão convocados a comparecer às Assembleias Gerais por meio de notificação pessoal, via correspondência registrada, contendo uma cópia do edital de convocação, ficando dispensadas as formalidades de convocação, caso todos os acionistas compareçam à Assembleia Geral.

Cláusula 8ª) As Assembleias Gerais da Companhia, ressalvadas as exceções previstas em lei, somente poderão ser instaladas, em primeira convocação, com a presença dos acionistas que representem, pelo menos, 2/3 (dois terços), no mínimo, do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

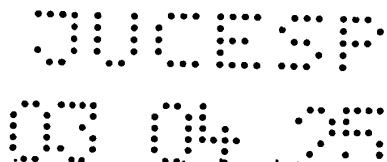
Parágrafo Primeiro – As Assembleias Gerais são presididas e secretariadas por um Presidente e por um Secretário escolhidos pelos acionistas presentes.

Parágrafo Segundo – A Assembleia Geral somente deliberará acerca de assuntos expressamente previstos na ordem do dia, constantes dos respectivos editais de convocação, sendo vedada a aprovação de matérias sob rubrica genérica.

Parágrafo Terceiro – A Companhia sempre deverá preparar e manter atas precisas e completas das Assembleias Gerais, que registrarão de forma precisa todas as deliberações, sendo permitida a forma de sumário.

CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Cláusula 9ª) A Companhia será administrada por uma diretoria executiva (“Diretoria”), nos termos da Lei, deste Estatuto Social e do Acordo de Acionistas.



Parágrafo 1º – A Diretoria será composta de pelo menos 1 (um) integrante, (“Diretor”), acionista ou não, residente no Brasil, que será designado como Diretor Presidente, com um mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. O Diretor está dispensado de prestar caução em garantia de sua gestão e terão poderes para praticar os atos necessários ou convenientes à administração da Companhia, inclusive:

- (a) a representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, inclusive a representação perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal e autarquias; e
- (b) a gerência, orientação e direção dos negócios relativos à Companhia.

Parágrafo 2º - A posse de cada membro eleito para a Diretoria deverá ser feita por meio da assinatura do respectivo termo de posse no livro de atas de reuniões da Diretoria, devendo permanecer em seus cargos até a investidura dos novos diretores eleitos.

Parágrafo 3º - A Assembleia Geral deverá fixar a remuneração individual de cada Diretor da Companhia.

Parágrafo 4º - A Diretoria é o órgão de representação da Companhia, competindo-lhe praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais.

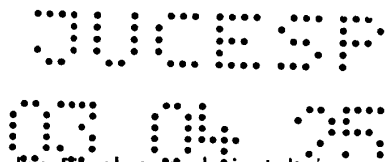
Parágrafo 5º - A Diretoria não é um órgão colegiado, podendo, contudo, reunir-se a critério de qualquer Diretor para tratar de aspectos operacionais.

Cláusula 10) A Companhia será representada e somente será considerada validamente obrigada por ato ou pela assinatura de qualquer um dos Diretores.

Parágrafo Único – As procurações outorgadas pela Companhia deverão ser sempre e exclusivamente assinadas por quaisquer dos Diretores e deverá especificar os poderes outorgados ao procurador. Todas as procurações outorgadas terão prazo de validade, máximo, de 1 (um) ano, com exceção daqueles referentes a processos ou procedimentos judiciais ou administrativos.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Cláusula 11) O Conselho Fiscal somente será instalado a pedido dos acionistas e possui as competências, responsabilidades e deveres definidos em lei.



Parágrafo 1º – O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo 2º – O Conselho Fiscal poderá reunir-se sempre que necessário mediante convocação de qualquer de seus membros, lavrando-se em ata suas deliberações.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

Cláusula 12) O exercício social terá início em 1º de janeiro e se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantadas as demonstrações financeiras do exercício.

Parágrafo 1º - Os resultados apurados ao final de cada exercício social deverão ser alocados e destinados, conforme deliberação dos acionistas. A distribuição de lucros, se houver, será feita aos acionistas na proporção de sua participação no capital social.

Parágrafo 2º - A Companhia, por deliberação dos sócios, poderá distribuir lucros retidos na conta de lucros acumulados ou à conta de reserva de lucros contabilizados no mais recente balanço anual.

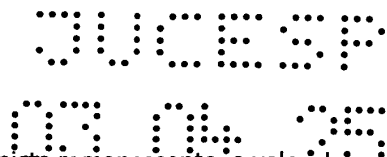
Parágrafo 3º - No final de cada exercício fiscal a Diretoria deverá elaborar as demonstrações financeiras de acordo com a Lei, em conformidade com as normas contábeis vigentes no momento de sua elaboração e ao Acordo de Acionistas. A Companhia poderá, por meio de Assembleia Geral, levantar balanços e distribuir lucros em períodos mais curtos.

CAPÍTULO VII TRANSFORMAÇÃO

Cláusula 13) A Companhia poderá, independentemente de dissolução ou liquidação, transformar-se em sociedade de outro tipo que não sociedade anônima, assegurado o direito de retirada aos acionistas dissidentes.

CAPÍTULO VIII FALECIMENTO DE ACIONISTAS

Cláusula 14) Ocorrendo o falecimento ou interdição de qualquer acionista, a Companhia não se dissolverá, continuando suas atividades com os herdeiros e sucessores do falecido ou com o curador do interdito. Não sendo possível ou inexistindo interesse



destes ou do acionista remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Companhia, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Companhia se resolva em relação a seu sócio.

CAPÍTULO IX LIQUIDAÇÃO

Cláusula 15) A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, ou liquidantes, e o Conselho Fiscal, que deverão funcionar no período de liquidação, fixando-lhes os poderes e remuneração.

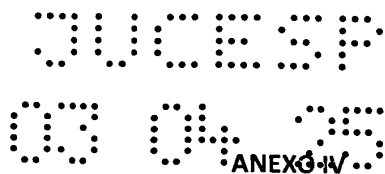
CAPÍTULO X FORO

Cláusula 16) fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, por mais privilegiado que outro seja ou venha a ser, para dirimir qualquer dúvida ou omissão resultante deste Estatuto Social.

Advogado Responsável:

Nome: Alexandre Luiz Alves Carvalho
OAB/SP: 204.155

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validar/W6KRN-TZ8SG-8YXSY-MXPEF>.



AG-71 PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/ME nº 60.069.281/0001-60

TERMO DE POSSE

Pelo presente instrumento particular, na sede social da **AG-71 PARTICIPAÇÕES S.A.** ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marquês de São Vicente, nº 182, sala 42, Várzea da Barra Funda, CEP: 01139-000, tomou posse o Sr. **SÉRGIO RICARDO CAZELA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 17.112.974 SSP/SP, e inscrito no CPF/ME sob nº 105.346.908-07, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Marquês de São Vicente, nº 182, conjunto 42, bairro Várzea da Barra Funda, CEP: 01139-000, no cargo de Diretor da Companhia para o qual foi indicado pelo acionista da Companhia em Assembleia realizada em 27 de fevereiro de 2025, com prazo de mandato de 3 (três) anos a contar da presente data, podendo permanecer em seu cargo até a investidura de novo Diretor eleito.

O Sr. Sergio Ricardo Cazela, declarou que atende aos requisitos exigidos pela Lei nº 6.404/76 para o exercício de seu cargo, em particular aqueles previstos no artigo 147 da referida lei, quais sejam: (a) não está impedido por lei especial, condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, nem sujeito a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (b) possui reputação ilibada; e (c) não tem interesse conflitante com a Companhia.

São Paulo, 27 de março de 2025.

SERGIO RICARDO CAZELA

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validate/W6KRN-TZ8SG-8YXSY-MXPEF>.



JUCESP
MANIFESTO DE
ASSINATURAS



Código de validação: W6KRN-TZ8SG-8YXSY-MXPEF

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Sergio Ricardo Cazela (CPF ***.346.908-**)

Alexandre Luiz Alves Carvalho (CPF ***.003.137-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/W6KRN-TZ8SG-8YXSY-MXPEF>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validate/W6KRN-TZ8SG-8YXSY-MXPEF>.



Declaração

Eu, SERGIO RICARDO CAZELA, portador da Cédula de Identidade nº 17112974, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 105.346.908-07, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa AG-71 PARTICIPACOES S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida de Marques Sao Vicente, 182, CONJ 42, Varzea da Barra Funda, SP, São Paulo, CEP 01139-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

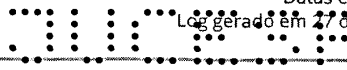
Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

SERGIO RICARDO CAZELA

RG: 17112974

AG-71 PARTICIPACOES S.A.

**DeclaracaoSIL638786759045434525.pdf**

Documento número #e27035d5-1c85-40b1-ba66-0c947f91325f

Hash do documento original (SHA256): 3bef7b67b6904013f31dc8844e158c89aa5d56dc54338b250a8d675f189c840e

Hash do PADES (SHA256): a60a55723a8fa564b8ee708ede71ed3422aeaeafb43eff88f8924640e8110258

Assinaturas **Sergio Ricardo Cazela**

CPF: 105.346.908-07

Assinou em 27 mar 2025 às 13:09:28

Emitido por AC SERASA RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 05 abr 2025

Log

- 27 mar 2025, 13:06:46 Operador com email mateus.campos@pex.legal na Conta 875b4213-fb91-4373-9342-af2894d9c48c criou este documento número e27035d5-1c85-40b1-ba66-0c947f91325f. Data limite para assinatura do documento: 26 de abril de 2025 (13:06). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 27 mar 2025, 13:07:15 Operador com email mateus.campos@pex.legal na Conta 875b4213-fb91-4373-9342-af2894d9c48c adicionou à Lista de Assinatura: paralegal@pex.legal para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sergio Ricardo Cazela e CPF 105.346.908-07.
- 27 mar 2025, 13:09:28 Sergio Ricardo Cazela assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cnpj. CPF informado: 105.346.908-07. IP: 200.155.174.125. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5336958 e longitude -46.6590771. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1163.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 27 mar 2025, 13:09:30 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número e27035d5-1c85-40b1-ba66-0c947f91325f.

ICP Brasil Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº e27035d5-1c85-40b1-ba66-0c947f91325f, com os efeitos

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

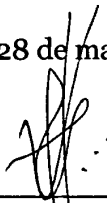
03 04 2025

Eu, **Valter Henrique do Nascimento**, com inscrição ativa no CRC/SP nº 342646 e no CPF/ME nº 451.210.498-46, DECLARO, com base no Art. 28 da IN DREI 81/2020 e sob as penas da Lei penal, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que estes documentos são autênticos e condizem com os originais.

Documentos apresentados:

1. 1ª Alteração do Contrato Social da sociedade AG-71 Participações LTDA., com 11 páginas e 1 página do Certificado de Assinaturas, em 3 vias;
2. Documento Básico de Entrada do CNPJ, com 1 página e 2 páginas do Certificado de Assinaturas;
3. Capa de Requerimento, com 1 página e 2 páginas do Certificado de Assinaturas;
4. Declaração de Licenciamento, com 1 página e 2 páginas do Certificado de Assinaturas;
5. Documento de identificação (CNH), Sergio Ricardo Cazela, com 1 página;
6. Documento de identificação (CRC) – Valter Henrique do Nascimento, com 1 página.

São Paulo, 28 de março de 2025.



Valter Henrique do Nascimento
CRC/SP: 342.646



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

N° CONTROLE NA INTERNET 034644676-7		NIRE SEDE		NOME EMPRESARIAL AG-71 PARTICIPACOES S.A.			
NOME DO INTEGRANTE SERGIO RICARDO CAZELA					IDENTIFICAÇÃO 105.346.908-07		
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 17112974	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 02/04/2024	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Não Declarada							
LOGRADOURO (rua, av, etc) Avenida de Marques Sao Vicente					NÚMERO 182		
COMPLEMENTO CONJ 42		BAIRRO/DISTRITO Varzea da Barra Funda			CEP 01139-000		
MUNICÍPIO São Paulo				UF SP	PAIS Brasil		
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA			
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS Diretor (entrada) Início do Mandato: 27/03/2025 Término do Mandato: 27/03/2028							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM

SPP2530427328

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
AG-71 PARTICIPACOES S.A.

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
60.069.281/0001-60

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

220 Alteracao do nome empresarial (firma ou denominacao)
225 Alteracao da natureza juridica
230 Alteracao da qualificacao da pessoa fisica responsavel perante o CNPJ
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: SP44664567 - 60069281000160

DEFERIDO DBE

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ

QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável

Preposto

NOME
SERGIO RICARDO CAZELA

CPF
105.346.908-07

LOCAL E DATA

ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

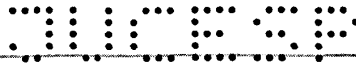
07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

Clicksign 13486710-fa85-43cf-bc82-e7caaa1b70d8



DBE.pdf

Documento número #13486710-fa85-43cf-bc82-e7caaa1b70d8

Hash do documento original (SHA256): a93d81b0a119a1ca098f505eb492f4ed5bcc5d1e1572913eb96d128994d9ac70

Hash do PAdES (SHA256): cb0b86c6e06668c6dfad052e63cbe99218b9aa0f01ab1a37b98d706db902c926

Assinaturas



Sergio Ricardo Cazela

CPF: 105.346.908-07

Assinou em 28 mar 2025 às 11:59:12

Emitido por AC SERASA RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 05 abr 2025

Log

- 28 mar 2025, 11:52:14 Operador com email mateus.campos@pex.legal na Conta 875b4213-fb91-4373-9342-af2894d9c48c criou este documento número 13486710-fa85-43cf-bc82-e7caaa1b70d8. Data limite para assinatura do documento: 27 de abril de 2025 (11:52). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 28 mar 2025, 11:54:42 Operador com email mateus.campos@pex.legal na Conta 875b4213-fb91-4373-9342-af2894d9c48c adicionou à Lista de Assinatura: mateus.campos@pex.legal para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sergio Ricardo Cazela e CPF 105.346.908-07.
- 28 mar 2025, 11:59:12 Sergio Ricardo Cazela assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cnpj. CPF informado: 105.346.908-07. IP: 200.155.174.125. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5283331 e longitude -46.6590771. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1165.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 28 mar 2025, 11:59:13 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 13486710-fa85-43cf-bc82-e7caaa1b70d8.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 13486710-fa85-43cf-bc82-e7caaa1b70d8, com os efeitos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUICESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA
PROTOCOLO: 0766.601/25-0

Relatório da Análise Prévia

- ☉ SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

Análise Prévia

Alcir Antônio Gomes RG 9.058.307-3

Data: 31/03/2025

Ciência Vogals
JUICESP ____/____/____
DEFERIDO 7º TURMA
1. Vogal Relator
2. Vogal Revisor
3. Vogal